

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 7 de Setembro de 2009



Série

Número 169

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho n.º 26-A/2009**

Procede à classificação dos serviços de Urgência do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., nos termos da portaria n.º 113/2009, de 4 de Setembro, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos sociais.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 26-A/2009**

A Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro, alterada e corrigida pela Portaria n.º 839-A/2009, de 31 de Julho, ambas do Ministério da Saúde, aprovou e publicou em anexo, as tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde, bem como o respetivo Regulamento.

Do citado normativo consta o preço do episódio de urgência, considerando a classificação por tipo, presente no despacho n.º 5414/2008, de 28 de Janeiro, do Ministro da Saúde.

O artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2003/M, de 7 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de Junho, determina que as normas cujo âmbito de aplicação seja o Serviço Nacional de Saúde, podem ser adaptadas à Região.

A Portaria n.º 113/2009, de 17 de Agosto, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 90, de 4 de Setembro, veio aplicar ao Serviço Regional de Saúde o Regulamento das Tabelas de Preços nas Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde, aprovado e publicado em anexo à Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro.

Neste contexto, importa proceder à classificação dos serviços de urgência do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., de acordo com as suas características.

Assim, tendo por assente o despacho n.º 727/2007, de 18 de Dezembro de 2006, do Ministro da Saúde, publicado no Diário da República, II Série, n.º 10, de 15 de Janeiro, que veio alterar as alíneas c), d) e e), do n.º 2, do despacho n.º 18 459/2006, de 30 de Julho, do Ministro da Saúde, publicado no Diário da

República, II Série, n.º 176, de 12 de Setembro, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/M, de 8 de Novembro, determino o seguinte:

1. A rede de urgência geral do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., é requalificada, nos termos adiante expressos, para efeitos de aplicação do disposto na Portaria n.º 132/2009, de 30 de Janeiro:
  - a) Centro de Saúde de Machico - Serviço de Urgência Básica;
  - b) Centro de Saúde do Porto Moniz - Serviço de Urgência Básica;
  - c) Centro de Saúde de Santana - Serviço de Urgência Básica;
  - d) Centro de Saúde da Ribeira Brava - Serviço de Urgência Básica;
  - e) Centro de Saúde de S. Vicente - Serviço de Urgência Básica;
  - f) Centro de Saúde do Porto Santo - Serviço de Urgência Básica;
  - g) Hospital Cruz de Carvalho, que integra o Hospital Central do Funchal - Serviço de Urgência Polivalente.

2.- O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal aos cinco dias de Setembro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)